

**LEI Nº 2.067, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA-HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKEK.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubitschek no valor de até R\$90.000,00.

**Art. 2º** - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento vigente, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 21 de setembro de 2007.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal